



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução-CD nº 05, de 28 de maio de 2015 e conforme decidido na 3ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho (GT) para propor norma interna sobre agenda dos Diretores e empregados, composto pelos seguintes membros:

- a. Fabíola Silva Carvalhedo, Gerente de Controle Interno;
- b. Jordana Perfeito de Castro, Gerente Jurídico; e
- c. Roberta Ribeiro Coelho, Chefe de Gabinete.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Chefe de Gabinete.

§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é até o dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 18/02/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003243** e o código CRC **197C8961**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)